



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.586 DE 16 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO PARA A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, a título de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 53.227.229/0001-20, o valor anual estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 9 (nove) parcelas mensais estimadas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas na modalidade de subvenção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementadas, se necessário:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00 – Fonte 01 – Subvenções Sociais – C.A. 310.000	
Total	R\$ 36.000,00

Art. 3º O Termo de Convênio terá a vigência de 9 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2